



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 2.349/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

ALTERA O ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI MUNICIPAL Nº 2.336 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

O povo do Município de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração do Anexo de Metas e Prioridades instituídas pela Lei Municipal nº 2.336 de 03 de outubro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, os quais passarão a vigorar conforme anexos constantes da presente Lei.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2018, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Delfinópolis, 22 de Dezembro de 2017.


Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal